



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE

DE

DE 2014

Dá nova redação aos anexos I e II da Lei nº 6.375, de 02 de julho de 2013, que nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008 e, em obediência ao disposto no art. 79 da referida Lei, altera o sistema remuneratório dos Servidores do Poder Judiciário do Piauí, para estabelecê-lo sob a forma de subsídio e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento) aos servidores do Poder Judiciário integrantes do Anexo I, desta Lei, a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Fica concedido reajuste 4% (quatro por cento) aos servidores do Poder Judiciário integrantes do Anexo II, desta Lei, a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei fica condicionado ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014, para o Anexo I e, a partir de 1º de maio de 2014, para o Anexo II.

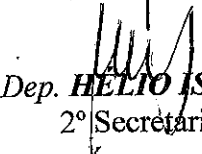
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, as Tabelas I e II da Lei nº 6.375, de 02 de julho de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 20 de maio de 2014.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep.  **FÁBIO NOVO**
1º Secretário

Dep.  **HELIO ISAÍAS**
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

2

ANEXO I

Com vigência a partir de 1º de abril de 2014

	I	R\$ 1.060,80
1	II	R\$ 1.111,72
	III	R\$ 1.165,08

	I	R\$ 2.839,36
8	II	R\$ 2.975,65
	III	R\$ 3.118,48

	I	R\$ 1.221,00
2	II	R\$ 1.279,61
	III	R\$ 1.341,03

	I	R\$ 3.268,17
9	II	R\$ 3.425,04
	III	R\$ 3.589,44

	I	R\$ 1.405,40
3	II	R\$ 1.472,86
	III	R\$ 1.543,56

	I	R\$ 3.761,73
10	II	R\$ 3.942,30
	III	R\$ 4.131,53

	I	R\$ 1.617,65
4	II	R\$ 1.695,30
	III	R\$ 1.776,67

	I	R\$ 4.329,84
11	II	R\$ 4.537,67
	III	R\$ 4.755,48

	I	R\$ 1.861,95
5	II	R\$ 1.951,33
	III	R\$ 2.044,99

	I	R\$ 4.983,75
12	II	R\$ 5.222,97
	III	R\$ 5.473,67

	I	R\$ 2.143,15
6	II	R\$ 2.246,02
	III	R\$ 2.353,83

	I	R\$ 5.736,40
13	II	R\$ 6.011,75
	III	R\$ 6.300,31

	I	R\$ 2.466,82
7	II	R\$ 2.585,22
	III	R\$ 2.709,31

	I	R\$ 6.602,73
14	II	R\$ 6.919,66
	III	R\$ 7.251,80

	I	R\$ 7.599,89
15	II	R\$ 7.964,69
	III	R\$ 8.346,99

4,8% (quatro vírgula oito pontos percentuais)
Entre as referências



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

3

ANEXO II

Com vigência a partir de 1º de maio de 2014

	I	R\$ 1.113,84
1	II	R\$ 1.167,30
	III	R\$ 1.223,33

	I	R\$ 2.981,33
8	II	R\$ 3.124,43
	III	R\$ 3.274,40

	I	R\$ 1.282,06
2	II	R\$ 1.343,59
	III	R\$ 1.408,09

	I	R\$ 3.431,58
9	II	R\$ 3.596,29
	III	R\$ 3.768,91

	I	R\$ 1.475,67
3	II	R\$ 1.546,51
	III	R\$ 1.620,74

	I	R\$ 3.949,82
10	II	R\$ 4.139,41
	III	R\$ 4.338,10

	I	R\$ 1.698,53
4	II	R\$ 1.780,06
	III	R\$ 1.865,51

	I	R\$ 4.546,33
11	II	R\$ 4.764,56
	III	R\$ 4.993,26

	I	R\$ 1.955,05
5	II	R\$ 2.048,89
	III	R\$ 2.147,24

	I	R\$ 5.232,93
12	II	R\$ 5.484,11
	III	R\$ 5.747,35

	I	R\$ 2.250,31
6	II	R\$ 2.358,32
	III	R\$ 2.471,52

	I	R\$ 6.023,22
13	II	R\$ 6.312,34
	III	R\$ 6.615,33

	I	R\$ 2.590,16
7	II	R\$ 2.714,48
	III	R\$ 2.844,78

	I	R\$ 6.932,87
14	II	R\$ 7.265,64
	III	R\$ 7.614,39

	I	R\$ 7.979,89
15	II	R\$ 8.362,92
	III	R\$ 8.764,34

4,8% (quatro vírgula oito pontos percentuais)
Entre as referências

